



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Mondaí

LEI N.º 1.878 de 27 de 02 1989

RATIFICA DECRETOS BAIXADOS PELO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

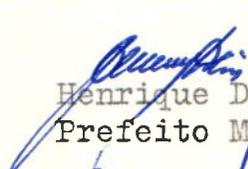
HENRIQUE DEISS, Prefeito Municipal de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, etc.

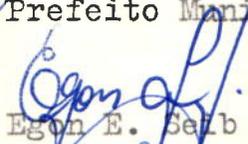
Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

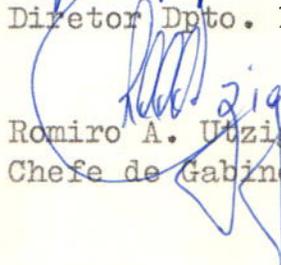
Art. 1º - Ficam ratificados na sua íntegra, os decretos baixados pelo Poder Executivo Municipal sob nº 1215 de 09 de novembro de 1988; nº 1217 de 18 de novembro de / 1988; 1218 de 25 de novembro de 1988. nº 1219 de 30 de novembro de 1988; nº 1223 de 02 de dezembro de 1988; nº 1224 de 08 de dezembro de 1988; nº 1225 de 08 de dezembro de 1988; nº 1226 de 09 de dezembro de 1988; nº 1228 de 15 de dezembro de 1988; nº 1230 de 20 de dezembro de 1988; nº 1231 de 22 de dezembro de 1988 e nº 1233 de 29 de dezembro de 1988, cujas cópias fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 27 de fevereiro de 1989


Henrique Deiss
Prefeito Municipal


Egon E. Seib
Diretor Dpto. Finanças


Romiro A. Utzig
Chefe de Gabinete